

**COMPRA PRIVADA FFM / ICESP 1526/2021
CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 1704/2021**

São Paulo, 26 de Abril de 2021.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participarem do - **PROCESSO FFM/ICESP RS Nº 1704/2021**, para contratação, do tipo menor preço, de empresa especializada em **GERENCIAMENTO DO WEBSITE GYNECOM - FASE II – do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo - ICESP, localizado na Av. Dr. Arnaldo, 251 – São Paulo-SP**, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

1. OBJETO – Contratação de empresa especializada em GERENCIAMENTO DO WEBSITE GYNECOM - FASE II;

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para o fornecimento do objeto da contratação, bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.

3. DÚVIDAS TÉCNICAS

3.1. Deverão ser encaminhadas até 02 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta conforme item 6 desta **concorrência** para os seguintes e-mails: alex.lima@icesp.org.br; luciano.brovini@icesp.org.br.

3.2. As respostas serão disponibilizadas a todos os participantes no site www.icesp.org.br e por via eletrônica.

Nota: O ICESP não responderá perguntas formuladas em desacordo com o disposto, salvo no caso de dúvidas que comprovadamente tenham sido originadas pelos esclarecimentos do próprio ICESP.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. Cartão CNPJ.

4.2. Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos (**Anexo II**).

4.3. Estatuto/Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial.

4.4. Fica dispensada de encaminhar esta declaração desde que, já tenha sido apresentada em processo anterior e esteja com validade vigente;

4.5. Demais documentos previstos no anexo I deste edital.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

Carta-proposta em papel timbrado nominal a Fundação Faculdade de Medicina, com todas suas vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:

- 5.1. Razão social completa;
- 5.2. CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- 5.3. Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- 5.4. Telefone e e-mail do responsável;
- 5.5. Objeto da proposta;
- 5.6. Preço proposto;
- 5.7. Condição Pagamento (60 ddl) da emissão da NF, com de acordo da área técnica;
- 5.8. Índice de reajuste pelo IPC-Fipe;
- 5.9. Prazo de validade da Proposta – 12 meses;
- 5.10. A Contratação será pelo menor preço.
- 5.11. Vigência contrato 60 meses

NOTA: A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o estado de São Paulo. Toda as notas fiscais a serem emitidas deverão atender o disposto no decreto nº 57.850 de 09/03/2012 aparado pelo convênio ICMS 120/2011.

6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 6.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **05/05/2021**, obedecendo a **um dos seguintes critérios abaixo:**

- a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail alex.lima@icesp.org.br; luciano.brovini@icesp.org.br; com as seguintes indicações:

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM/ICESP EDITAL 1526/2021 - RS Nº. 1704/2021 – REF. Contratação de empresa especializada em GERENCIAMENTO DO WEBSITE GYNECOM - FASE II, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexos I).

- b) Ou em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Instituto do Câncer do Estado de São Paulo

Av. Dr. Arnaldo, 251 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de Compras do ICESP

SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000

AQUISIÇÃO: Contratação de empresa especializada em GERENCIAMENTO DO WEBSITE GYNECOM - FASE II.

- CONFIDENCIAL
- CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM/ICESP EDITAL 1526/2021 - RS Nº. 1704/2021
- RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

- 6.1.1 O envio correto da documentação por via eletrônica é de responsabilidade exclusiva da proponente.

7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1.** As propostas serão avaliadas por representantes da Fundação Faculdade de Medicina em conjunto com os representantes do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo (FFM / ICESP), que poderão a seu critério, solicitar esclarecimento técnico e/ou ajuste ao proponente pela FFM / ICESP, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação.
- 7.2.** Será escolhida a empresa de acordo com a avaliação da equipe técnica designada que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo.
- 7.3.** Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM / ICESP se permitem efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição:
- 7.4.** A definição da empresa ganhadora se dará pelo menor preço tecnicamente aprovado. Havendo empate no preço entre 2 (dois) ou mais proponentes, será encaminhada uma nova circular de negociação e se ainda assim houver empate, serão utilizados como fatores de desempate os itens abaixo:
- 7.4.1** Menor prazo de entrega/ implantação;
- 7.4.2** Maior prazo de Condição de pagamento;
- 7.5** Se ainda assim houver empate, será considerada a empresa ganhadora aquela que tiver entregado a proposta primeiro, considerando a data, hora e minuto do recebimento da proposta/e-mail.

8 DEFINIÇÃO DA EMPRESA GANHADORA

8.1 Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

8.1.1 Portal da Transparência:

www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas

8.1.2 TCE-Tribunal de Contas do Estado:

www.tce.sp.gov.br/consulta-apeados

8.1.3 Cadin:

www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

- 8.2** Além das consultas previstas no item 8.1., será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.
- 8.3** Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com aviso prévio, o mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da Transparência, TCE-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. Caso sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, o pagamento das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize.

9 CONTRATO

A minuta de contrato padrão da FFM encontra-se anexada a este edital e as empresas que participarem do processo deverão estar de acordo com o modelo padrão. Após definição do ganhador do processo essa minuta será devidamente preenchida contemplando as especificidades do referido serviço.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM / ICESP e no sitio eletrônico do ICESP www.icesp.org.br;
- 10.2 A FFM reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 10.3 A FFM poderá relevar omissões puramente formais;
- 10.4 A FFM poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 10.5 Toda publicidade pertinente ao certame será publicada exclusivamente no site do ICESP (www.icesp.org.br).

Alex Sandro Dias Lima
Comprador Responsável
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

Luciano Brovini
Coordenador de Compras
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

ANEXO I – Memorial Descritivo

CTR DE GERENCIAMENTO DO WEBSITE GYNECOM - FASE II

- Desenvolvimento das artes com design personalizado.
- Gerenciamento do conteúdo (site/newsletter/redes sociais/e-mail).
- Interação com o público e monitoramento de cada ação.
- Envio de relatórios detalhados ao final do mês.

Serviços Específicos:

- Administração do conteúdo do Website.
- Upload dos vídeos e resumos comentados no Website e no canal do YouTube.
- Gerenciamento do conteúdo (site/newsletter/redes sociais/e-mail).
- Criação e gerenciamento de disparos de Newsletters para o público cadastrado.
- Edição e sumário dos vídeos conforme temas no Website e no canal do YouTube.
- Interação com o público e monitoramento de cada ação, com prévia aprovação da equipe Gynecon.
- Envio de relatórios detalhados ao final do mês.
- Armazenamento de plataforma de vídeo de até 1 tera.
- Armazenamento de plataforma de vídeo de até 1 tera (com possibilidade de expansão, se houver necessidade, durante a vigência do contrato)
- Sistema de disparo de E-mail.
- Vigência do contrato por 60 meses,

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/2021

São Paulo..... de de 2021

Representante Legal
Identificação